

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ATA DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290401/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de extintores de incêndio novos, suporte para fixação e serviços de recargas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José dos Basílios/MA.

1- Da empresa classificada –

EMPRESA: A A MOTA COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ nº 44.140.850/0001-60
VALOR TOTAL R\$ 64.018,20
SITUAÇÃO: Vencedora

A Agente de Contratação procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa, constatando o atendimento integral aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade trabalhista, bem como às declarações exigidas no Aviso de Contratação Direta.

No que se refere à habilitação fiscal, verificou-se que a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada pela licitante encontrava-se com o prazo de validade expirado na presente data (validade até 22/02/2026), configurando restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal.

Entretanto, considerando que a licitante é enquadrada como Microempresa (ME), aplica-se o tratamento favorecido previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, segundo o qual as microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição. Nos termos do § 1º do referido artigo, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, deve ser assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração do vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, mediante a apresentação de certidão válida ou positiva com efeitos de negativa.

Dessa forma, considerando que a empresa foi declarada vencedora da contratação direta, fica assegurado o prazo legal para regularização da Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de decadência do direito à contratação, na hipótese de não comprovação da regularidade no prazo legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, considerando o enquadramento da empresa **A A MOTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** como Microempresa (ME) e em observância ao disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, fica assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da ciência da presente Ata, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação fiscal, mediante a apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal Municipal válida**.

Adverte-se que a não regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

São José dos Basílios (MA), 16 de junho de 2026.

Jarliene Vieira Borges
Jarliene Vieira Borges
Agente de Contratação
Portaria nº 34/2025 GPM

